



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

## LEI Nº 2699/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 76/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre.

**Art.2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.31.00.00 - 1053	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.900,00
3.3.90.31.00.00 - 1054	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

## I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.0 0. - 1053	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 5º - Audiovisual	4.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.0 0. 1054	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 8º - Audiovisual	2.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 4º** Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

DECRETO Nº 338/2024, de 03 de Dezembro de 2024.

**SÚMULA** – DECRETAR a estabilidade de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município E EM ESPECIAL o contido no art. 41 da constituição federal e alterações introduzidas pela emenda constitucional nº 19, **RESOLVE**.

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica DECRETADO a ESTABILIDADE dos Servidores Municipais, aprovados em Concurso Público, através dos Editais nº 001/2018 e 001/2021, por concluírem o estágio probatório de 03 (três) anos e atingirem o aproveitamento previsto na Legislação vigente.

**Art. 2º** - A estabilidade declarada no art. anterior refere-se aos servidores conforme segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Arnon Paulo dos Santos da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Fábio Rangel da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernando de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Juliano dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Vagner Marques Alves	Motorista
Diógenes da Silva	Pedreiro

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/12/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

## CONCEDER

Art.1º. FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora **Kelly Regina Fontoura**, matrícula funcional nº 31291, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, com carga horária de 24 horas semanais, do Poder Executivo, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 03/12/2024 à 01/01/2025, num total de **30** dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 a 12/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/12/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 233/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

### NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Regiane Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 9.015.038-3 SSP/PR, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos como Subsídios fixados em Lei, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/12/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 234/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Unidade Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE,**

## **N O M E A R**

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Jade Daniele Hereman Torres da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 10.569.945-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento do Hospital Municipal, Simbologia CC-7**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/12/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 235/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pela servidora **Mariana Sperandio Lopes Morales**, datado de 29/11/2024, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º. A servidora **Mariana Sperandio Lopes Morales**, matrícula funcional nº 3453, ocupante do cargo Emprego Público de Enfermeira PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, solicitando afastamento laboral por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 29/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/12/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 096/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** ADILSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

**CNPJ:** nº 33.636.188/0001-18.

**OBJETO:** Contratação da empresa 33.636.188 ADILSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ 33.636.188/0001-18, com a finalidade de realizar um show do artista Deluca, em comemoração do Réveillon no município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 29/12/2024 por volta das 21h00 e previsão de no mínimo 2 (duas) horas de duração.

**Valor total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**INÍCIO:** 02/12/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 01/07/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 020/2024, ratificada em 29/11/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 097/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** VT DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** nº 44.946.874/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, promovida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim Alegre/PR.

**Valor total:** R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).

**INÍCIO:** 03/12/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/03/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 026/2024, homologada em 02/12/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** 03/12/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 293/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

**CNPJ:** nº 24.327.852/0001-56.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de escala de plantões com disponibilização de profissionais médicos, clínico geral para realização de plantões e demais atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses

**Valor total:** 183.999,96 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**INÍCIO:** 02/12/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 01/12/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 077/2024, homologado em 19/11/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024-Concorrência Eletrônica 011-2024

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Mariana Leite Felix, n. 800, inscrito no CGC/MF nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 571.498.609-15, e

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE E SUL LTDA.

**1.1. OBJETO:** Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 15.050,36 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trechos: Rua João De Souza André Filho (Entre Fundo De Vale E Rua Adão Lopes Da Silva), Rua Salvador Moreno De Souza (Entre Fundo De Vale E Rua Antônio Mostachio), Rua Marli Nascimento (Entre Fundo De Vale E Rua Adão Lopes Da Silva), Rua Félix Doretto (Entre Fundo De Vale E Rua José Antonio Pereira), Rua Reginaldo Barbosa (Entre Rua João De Souza André Filho E Loteamento Montreal), Rua Adão Lopes Da Silva (Entre Rua João De Souza André Filho E Loteamento Montreal), Rua José Antonio Pereira (Entre Marli Nascimento E Loteamento Montreal), Rua José Pedro Beltrame (Entre Marli Nascimento E Loteamento Montreal), Rua Antônio Mostachio (Entre Loteamento Glorinha Rech E Loteamento Montreal) Rua Cassin Yassin (Entre Rua Maria Madalena Batista E Rua Zumira Tessaro Trautwein) Rua Interventor Adedato T. Nogueira (Entre Rua Antonio Alves Bueno E Rua Zumira Tessaro Trautwein), Rua Dieb Gadbane (Entre A Zumira Tessaro Trautwein E Fundo De Vale) e Rua Zumira Tessaro Trautwein (Entre A Rua Cassin Yassin E A Rua Interventor Adedato T. Nogueira)

VALOR: R\$ 877.100,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Jardim Alegre, 03 de dezembro de 2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2355

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

**PODER LEGISLATIVO**



## GABINETE DO PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 22/2024, definindo pela contratação da empresa UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com sede Avenida Cândido de Abreu, 526, Sala B, conjunto 1401, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, 80.530-905, para a Aquisição de 01 (uma) inscrição para o 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara